Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1032

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

PORTARIAS - Secretaria da Educação 2

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 10

Tributos arrecadados 10

Balanços/balancetes 11

Instituto de Previdência - IPREM 11

Atos Administrativos 11

Outros atos administrativos 11

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

PORTARIAS - Secretaria da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA N° 440/2024

"Estabelece Cronograma do Processo de Remoção, Classificação de Docentes, Atribuição inicial de Turmas e Aulas, Atribuição de salas para professores Adidos, para o ano letivo de 2025."

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam assim definidas as datas e horários de Remoção, Classificação de Docentes, Atribuição Inicial de Turmas e Aulas, Atribuições para docentes Adidos. Para o ano letivo de 2025.
De acordo com o quadro resume:

Data	Horário	Atividade	Local/forma	Público
Até 13/12/2024	Até 16h	Informar a Secretaria Municipal de Educação, quais as salas livres disponíveis para remoção.	Ofício	Gestores das unidades Escolares.
A Secretaria Municipal de Educação deverá divulgar as vagas para Remoção nas Escolas da Rede Municipal até dia 16/12/2024.				
16/12/2024	Das 8h às 14h	Inscrição para remoção	Unidade Sede do Interessado	Docente II interessado em remover-se de sua Unidade Sede para outra, havendo vagas disponíveis.
A gestão das Unidades Escolares deverão encaminhar as inscrições realizadas para a Secretaria Municipal de Educação até **15h30 do dia 16/12/2024,** nas quais devem constar a pontuação em dias trabalhados (até dia 30/11/2024) do Docente inscrito.				
17/12/2024	9h	Remoção de acordo com a classificação dos interessados e vagas disponiveis.	Secretaria Municipal de Educação	Inscritos para o Processo de Remoção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

O Docente Removido, deverá apresentar a declaração de remoção no mesmo dia na Unidade Sede para a qual se removeu.				
18/12/2024	Das 12h30 às 16h	Inscrição para classificação de docente II	Unidade Sede	Docentes II efetivos na Sede. (inclusive os Recebidos pelo Processo de Remoção 2024)
19/12/2024	7h	Atribuição de Classes e Aulas da EMEIEF Prof.ª Zely Meira Cacciolari	EMEIEF Prof.ª Zely Meira Cacciolari	Docentes II, III e IV efetivos na EMEIEF Prof.ª Zely Meira Cacciolari
19/12/2024	8h	Atribuição de Classes e Aulas da EMEIEF Prof.ª Maria José França Nogueira	EMEIEF Prof.ª Maria José França Nogueira	Docentes II, III e IV efetivos na EMEIEF Prof.ª Maria José França Nogueira
19/12/2024	9h	Atribuição de Classes e Aulas da EMEIEF Prof. Avelino Pereira	EMEIEF Prof. Avelino Pereira	Docentes II, III e IV efetivos na EMEIEF Prof. Avelino Pereira
19/12/2024	10h	Atribuição de Classes e Aulas da EMEI Prof.ª Marieta Rolim de Moura.	EMEI Prof.ª Marieta Rolim de Moura	Docentes II, III e IV efetivos na EMEI Prof.ª Marieta Rolim de Moura
19/12/2024	11h	Atribuição de Classes e Aulas da EMEI Aparecida Matheus Rolim	EMEI Aparecida Matheus Rolim	Docentes II, III e IV efetivos na EMEI Aparecida Matheus Rolim
19/12/2024	12h30min.	Atribuição de Classes e Aulas da Creche Prof.ª Conceição Avellar Campos Brito	Creche Prof.ª Conceição Avellar Campos Brito	Docentes II, III e IV efetivos na Creche Prof.ª Conceição Avellar Campos Brito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

19/12/2024	13h30min.	Atribuição de Classes e Aulas da Creche Prof.ª Maria Julieta Zaloti	Creche Prof.ª Maria Julieta Zaloti	Docentes II, III e IV efetivos na Creche Prof.ª Maria Julieta Zaloti
19/12/2024	14h30min.	Atribuição de Classes e Aulas da Creche Prof.ª Sebastiana Franco de Oliveira	Creche Prof.ª Sebastiana Franco de Oliveira	Docentes II,III e IV efetivos na Creche Prof.ª Sebastiana Franco de Oliveira
19/12/2024	Após atribuição na Unidade Escolar até 16h	Ofício a Secretaria Municipal de Educação, informando: 1- As aulas e/ou turmas remanecentes livres e de afastamento de titulares para atribuição, especificando dia, período, horário das turmas e /ou aulas inclusive de HTPC, período e motivo do afastamento quando for o caso; 2- Docentes adidos com pontuação em dias trabalhados até 30/11/2024; 3- Docentes I com pontuação em dias trabalhados até 30/11/2024; 4- Docentes III com interesse em carga suplementar e pontuação em dias trabalhados até 30/11/2024; 5- Docentes efetivos interessados em fazer permutas (documento assinado pelo professor indicando a sala que deseja).		
04/02/2025	8h	Permuta	Secretaria Municipal de Educação.	Docentes efetivos que manifestem oficialmente interesse em trocar de classe e/ou Unidade de Exercício Art.40 da Lei 1844/2011.
04/02/2025	9h	Atribuição aos Docentes declarados adidos (apresentação de acúmulo quando houver).	Secretaria Municipal de Educação.	Docentes declarados adidos informados pela Unidade Escolar.

GOVERNO DE CERQUEIRA CÉSAR
TRABALHANDO POR UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

04/02/2025	9h 30min.	Protocolo requerendo substituição pelo artigo 57 da Lei 1844/2011 com pontuação em dias trabalhados até 30/11/2024 anexo.	Secretaria Municipal de Educação.	Docentes efetivos, titulares de cargo interessados em afastar-se de sua classe e/ou escola para substi
04/02/2025	10h 30min.	Atribuição de afastamentos pelo artigo 57 da Lei 1844/2011	Secretaria Municipal de Educação	Requerentes de afastamento pelo artigo 57 da Lei 1844/2011
04/02/2025	13h 30min.	Atribuição de aulas remanescentes Docentes I da Rede Municipal.	Secretaria Municipal de Educação	Docente I da Rede Municipal de Educação.
04/02/2025	14h	Atribuição de aulas remanescentes das disciplinas especificas (inglês, Arte e educação Física)	Secretaria Municipal de Educação	Docentes III, com Carga horária incompleta na Unidade Escolar e/ou com interesse manifestado em carga suplementar.

Art. 2° - As aulas remanescentes de disciplinas especificas (Inglês, Arte e Educação Física) deverão ser encaminhadas para atribuição na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - No caso de aulas remanescentes de disciplinas especificas (Inglês, Arte e Educação Física), especificar a quantidade de aulas que não devem ser desmembradas (blocos) de acordo com a necessidade de organização da Unidade e considerando número mínimo de 5 aulas com aluno para inclusão 1/3 para formação (3 aulas HTPC e HPS).

GOVERNO DE CERQUEIRA CÉSAR
TRABALHANDO POR UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

Art. 4° - Os Docentes III, para os quais forem atribuídas aulas complementares em mais de uma Unidade Escolar, o cálculo de 1/3 da carga para formação (HTPC e HPS) será sobre o número total de aulas e deverá cumprir na Unidade em que tiver o maior número de aulas.

Art. 5°- Ao organizar os horários de aulas de disciplinas específicas (Inglês, Arte e Educação Física), os gestores das Unidades Escolares deverão garantir o máximo possível das condições de atendimento a formação em HPS, dos Docentes I e II, cuja carga de 1/3 de formação, se efetiva no momento em que os alunos estão sendo atendidos por esses especialistas.

Art. 6° - No caso de docentes readaptados aplica-se o contido no artigo 38 da Lei 1844/2011. O docente readaptado temporariamente, que no decorrer do ano, retornar a sua função (sala de aula), substituirá, se houver, na última turma atribuída a docente não efetivo, na Unidade Escolar. Não havendo, na Unidade Escolar, turma em substituição nessa condição, substituirá, se houver, na última turma atribuída a docente não efetivo na Rede Municipal de Ensino. Não havendo, na Rede Municipal, turma em substituição nessa condição, ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação para substituições eventuais em qualquer Unidade Escolar, conforme a necessidade.

Art. 7° - O Docente para o qual foi atribuída aula e/ou turma, deverá apresentar a declaração de atribuição ao gestor (a) da Unidade Escolar para a qual foi designado.

Art. 8° - Os Gestores das Unidades Escolares deverão informar oficialmente a Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Recursos Humanos Municipal o resultado das atribuições realizadas na escola, no dia posterior ao das atribuições.

Art. 9 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique - se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira Cesar, 12 de dezembro de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828
Assinado de forma digital por DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828 Dados: 2024.12.12 15:46:20 -03'00'

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Governo do Município de Cerqueira César

"A Cidade que Faz Amigos"

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 439/2024

Dispõe sobre cronograma para Atribuição de aulas na Secretaria Municipal de Educação no ano de 2025.

Diego Augusto Berti Cinto, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I- Fica estabelecida a data de terça feira para atribuição de aulas e salas remanescentes de afastamentos nas unidades escolares municipais aos docentes classificados em processo seletivo e ou concurso público vigentes, em caráter temporário, local sede da Secretaria Municipal de Educação de Cerqueira César, horário às 9 horas, sito a avenida João Cardoso de Oliveira, nº 77, Centro.

II- As atribuições ocorrerão semanalmente, quando da disponibilidade de aulas e salas.

III- Aos docentes classificados em processo seletivo e ou concurso público vigentes, em caráter temporário, deverão apresentar no ato da atribuição documento comprobatório de acúmulo de cargo, quando houver ou documento de próprio punho declarando que não possui outro cargo/função.

IV- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César, 12 de dezembro de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828
Assinado de forma digital por DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828
Dados: 2024.12.12 16:24:46 -03'00'

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA N° 438/ 2024

"Estabelece horário e dia da semana das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) em cada Unidade Escolar Municipal, previsto nas cargas horarias dos Docentes da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025, conforme artigos 24 e 25 da Lei 1844/2011."

Diego Augusto Berti Cinto, Prefeito Municipal de Cerqueira, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

I - Ficam assim definidos os horários e dias da semana das Horas de Trabalho Pedagógicos Coletivos de Docentes I, II, III e IV das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Unidades Escolares	**Dias da Semana de HTPC**
EMEIEF Prof. Avelino Pereira	Segunda-feira e Terça-feira
EMEIEF Prof.ª Maria José França Nogueira	Terça-feira e Quarta- feira
EMEIEF Prof.ª Zely Meira Cacciolari	Segunda-feira e Terça-feira
EMEI Aparecida Matheus Rolim	Terça-feira e Quarta-feira
EMEI Prof.ª Marieta Rolim de Moura	Terça-feira e Quarta-feira
CRECHE Prof.ª Conceição Avellar de Campos Brito	Segunda-feira e Terça-feira
CRECHE Prof.ª Maria Julieta Zaloti	Segunda-feira e Terça-feira
CRECHE Prof.ª Sebastiana Franco de Oliveira	Segunda-feira e Terça-feira
O horário de HTPC de todas as Unidades Escolares será das 17 horas e 30minutos às 19 horas e 10minutos. Sendo Terça feira o HTPC coletivo das unidades, ficando segundas e quartas somente para acúmulos.	

II- O local para que os docentes realizem as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) será na Sede das Respectivas Unidades Escolares.

GOVERNO DE CERQUEIRA CÉSAR
TRABALHANDO POR UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

III- Havendo necessidade de reuniões e/ou formação em rede, o HTPC será realizado na **terça-feira** estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

IV- Ao servidor com acúmulo de cargo que atua em outro município, poderá utilizar nos dias previstos no Inciso I desta portaria, para a realização do HTPC no horário das 18h20h às 19h10, o Artigo 59°, Inciso III da Lei Complementar 1844/2011.

V- Ao servidor com acúmulo de cargo, analisado pela Secretaria Municipal de Educação poderá realizar o HTPC no horário das 5h40min às 6h30min, as quartas-feiras e quintas-feiras, na escola Prof. Avelino Pereira respeitando o Inciso III.

VI- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 12 de dezembro de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828
Assinado de forma digital por DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828 Dados: 2024.12.12 16:25:41 -03'00'

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DOS RECURSOS RECEBIDOS (Art. 162 CF)

NOVEMBRO/2024

em R$

Rubrica da Receita	Anterior	No Mês	No Ano
RECEITAS CORRENTES (A)	**95.709.387,33**	**8.533.094,86**	**104.242.482,19**
TRIBUTARIAS	**14.414.269,58**	**1.060.441,18**	**15.474.710,76**
IMPOSTOS	**13.426.019,19**	**1.028.372,40**	**14.454.391,59**
IRRF	2.807.961,30	308.963,65	3.116.924,95
IPTU	4.065.116,97	83.495,34	4.148.612,31
ITBI	1.818.077,41	85.887,02	1.903.964,43
ISSQN	4.734.863,51	550.026,39	5.284.889,90
TAXAS	986.537,57	31.941,17	1.018.478,74
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.712,82	127,61	1.840,43
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
PATRIMONIAIS	1.272.522,98	99.734,15	1.372.257,13
INDUSTRIAIS	-	-	-
AGROPECUÁRIAS	-	-	-
SERVIÇOS	3.265.425,01	211.380,82	3.476.805,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.429.659,36	8.277.253,62	95.706.912,98
(-) CONTAS REDUTORAS (ICMS, FPM, IPI EXP)	- 11.349.566,99	- 1.125.091,78	- 12.474.658,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	677.077,39	9.376,87	686.454,26
RECEITAS DE CAPITAL (B)	**2.565.267,17**	**142.626,92**	**2.707.894,09**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	320.837,50	-	320.837,50
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-
ALIENAÇÕES DE BENS	205.908,40	- 6.800,00	199.108,40
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.038.521,27	149.426,92	2.187.948,19
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
TOTAL	**98.274.654,50**	**8.675.721,78**	**106.950.376,28**

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 11 de dezembro de 2024

DOUGLAS ZARATINI
CRC 1SP290245/O - 5
CONTADOR MUNICIPAL

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828
Assinado de forma digital por DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828
Dados: 2024.12.12 09:04:10 -03'00'

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

R. Olímpio Pavan, 290–Centro – Cerq. César/SP – CEP: 18760-015 – CNPJ: 46.634.184/0001-42 E-Mail: contadoria@cerqueiracesar.sp.gov.br F: (14) 3714-7200

Balanços/balancetes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em atendimento ao § 3º do art. 168 da Lei Orgânica do Município comunica a todos os interessados que o **Balancete das Contas Municipais** referente ao mês de **Novembro/2024** se torna público através de: afixação no quadro de divulgações no Paço Municipal; e postagem por meio de página de internet no site próprio www.cerqueiracesar.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em 11 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,
Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREM

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

TERMO DE REAJUSTE

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **Dispensa nº. 03/2022,** que faz entre si o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César e a empresa **RORATO&MOLERO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 20.214.712/0001-10,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reformulação gráfica e estrutural do site do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, incluindo conteúdos estatísticos e elaboração de sistemas para gerenciamento de partes dos conteúdos, pelo período de 12 (doze) meses. Fica reajustado o valor do objeto contratual para **R$ 1.962,72 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos),** o valor foi devidamente reajustado de acordo com índice do **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Alessandra de Paula Moretti – Diretora Presidente.

.....